

DECLARAÇÃO DE DESPESAS

Água	Energia	Aluguel ou Prestação	Outros (especificar: internet, telefone, plano de saúde, remédios, pensão etc.)
Valor:	Valor:	Valor:	Valor:

Declaração de Renda Familiar

- () Mais de um salário mínimo. Qual é o valor? _____.
- () Até um salário mínimo
- () Até meio salário mínimo
- () Nenhuma renda

Como você consegue sua renda (seu dinheiro, salário ou auxílio)

- () Minha renda vem do meu trabalho ou de alguém da minha família como autônomo. Especificar o que faz (exemplo: vendedora, pedreiro, mecânico, diarista, costureira, manicure etc. _____).
- () Auxílio do governo. Dizer qual auxílio (emergencial, Bolsa Família, BPC) _____.
- () Recebo pensão ou ajuda da minha família.
- () Outros (dizer qual) _____.

Perdeu algum ente que era provedor da casa ou perdeu emprego/renda por conta da pandemia por Covid-19? Se sim, quem? _____.

Situação de moradia

- () Casa própria
- () Alugada
- () Cedida
- () Financiada
- () Com outros familiares

Informe o porquê está solicitando o Auxílio Emergencial e descreva a situação da sua família nesse momento (diga como é sua vida familiar, quais dificuldades vocês enfrentam).

prova em processo penal. Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(**) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação. § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas. § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

(***) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.